



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 171/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

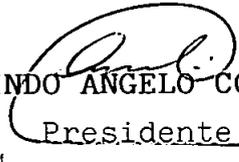
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Comissionadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a título de reposição salarial, em 30% (trinta por cento).
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de abril de 1993.


CARMINDO ÂNGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário